

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1910/XIII/4.^a

**CESSAÇÃO DE VIGÊNCIA DO DECRETO-LEI N.º 102/2018, DE 29 DE
NOVEMBRO, QUE “CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE
COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS
NO DOMÍNIO DOS PROJETOS FINANCIADOS POR FUNDOS EUROPEUS E
DOS PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE INVESTIMENTO”**

No âmbito da Apreciação Parlamentar n.º 97/XIII/4.^a, relativa ao Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, que “concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento”, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 193.º, 194.º e 195.º do Regimento da Assembleia da República, resolve:

Aprovar a cessação da vigência do Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro, que “concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento”.

Assembleia da República, 4 de janeiro de 2018.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

